



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 632/2023 - GP

Juara-MT, 18 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1270/2023
Data: 18/08/2023 - Horário: 17:20
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 050/2023 - Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à douta apreciação de Vossas Excelências e seus dignos pares, nos Termos da Lei Orgânica do Município, Minuta de Projeto de Lei Municipal, que **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Considerando a necessidade de urbanizar e dar utilidade a uma área pública localizada na Avenida Rio Grande do Sul nas proximidades da Concessionária Aguas de Juara e;

Considerando o projeto de aquisição de um monumento/imagem do Cristo Redentor para ornamentar a referida área pública.

Entretanto, para atender a solicitação é necessário enviar Projeto de Lei para alteração do orçamento vigente.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, para deliberação em regime de urgência pelos Nobres Vereadores, conforme o art. 29 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 050/2023

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na dotação abaixo discriminada:

13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
15	Urbanismo
15.695	Turismo
15.695.0035	Ações e Desenvolvimento do Turismo
15.695.0035.1350	Aquisição de estrutura Ornamental imagem do Cristo Redentor
44.90.52.00	Equipamento e Material PermanenteR\$ 185.000,00

13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
23	Comercio e Serviços
23.695	Turismo
23.695.0035	Ações e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0035.2533	Gestão Administrativa/TURISMO
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 5.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial, aberto no artigo anterior da dotação especificada, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total das dotações, abaixo mencionadas, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.001	PROCON
14	Direitos da Cidadania
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
14.422.0031	Gestão da Administração
14.422.0031.2344	Gestão Administrativa /Procon FUNDECON
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 100.000,00

02.005	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
04	Administração
04.422	Administração geral
04.422.0031	Gestão da Administração
04.422.0031.1250	Gestão Administrativa /Aquis. de Equip. e Mat. Permanente
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

11.001	Divisão de Agricultura e Abastecimento
20	Agricultura
20.605	Abastecimento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

20.605.0009	Juara Produtora e Empreendedora
20.605.0009.1292	Gestão Administrativa da Secret. Agronegócio – Aquis. de Equip. Perm.
44.90.52.00	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 75.000,00
13.100	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico
18	Gestão Ambiental
18.541	Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0010	Juara Sustentável e Criativa
18.541.0010.2393	Ações de Educação Ambiental
33.90.30.00	Material de ConsumoR\$ 5.000,00
33.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º Fica autorizado à inclusão destas despesas no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município